



AUTÓGRAFO DE LEI n° 2411 de 18 de setembro de 2001.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar ao Estado de Goiás, o Lote de terreno que especifica, e dá outras providências.”

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo devidamente autorizado a proceder à doação do Lote A, da Quadra 256, do loteamento denominado de Parque Estrela D'Alva IX, neste Município.

Art. 2º. No lote de terreno constante do Art. 1º, encontra-se edificado o Colégio Estadual Professora **Maria Pereira Vasconcelos**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2001.


LEONARDO RORIZ- Presidente


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE- 1º Secretário


ESPEDITO LOIOLA COUTINHO- 2º Secretário.